

## PREFEITURA REALIZARÁ A INSTALAÇÃO DE 35 CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO

Ações fazem parte do Programa Cidade Digital, que serão usadas no atendimento às ocorrências e prevenção da criminalidade

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes vem tomando todas as medidas possíveis para o aumento da segurança da população, por meio de ações que inibem a ação de criminosos. Com a instalação do sistema de internet de alta capacidade sem fio (wireless), pelo Programa Cidade Digital, além de atender os prédios públicos e



Serão instaladas 35 novas câmeras de monitoramento no município

a implantação de internet gratuita à população, será possível a instalação de câmeras para monitoramento,

usadas no atendimento de ocorrências, na operação de trânsito, na prevenção à criminalidade e na elucida-

ção de delitos. Será instalado um total de 35 câmeras em diversos pontos importantes da cidade. **Pág. 3**

### PREFEITURA

#### PONTES RURAIS SÃO RECUPERADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS

A Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais realizou os serviços de recuperação das pontes rurais localizadas nos bairros do Engenho Velho, Mato Dentro, Morro do Cavado e Agrovila I. **Pág. 22**

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### ARTISTA ITAPEVENSE PASSA A SER INTEGRANTE DA BANDA DO EXÉRCITO EM SÃO PAULO

Camila Vieira iniciou na música aos 13 anos e foi professora da Escola de Música Hugo Belezia



A musicista itapevense Camila Vieira é a mais nova integrante da Banda do Exército em São Paulo. A artista que aos 13 anos entrou no Conservatório de Tatuí, passou por um concurso, conquistando a vaga ao vencer cinco fases do processo seletivo. **Pág. 24**

### SOCIAL

#### PERSONALIDADES SÃO HOMENAGEADAS PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL

**Pág. 22**

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### PROFESSORES DE ITAPEVA DEBATEM PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão se reuniu para discutir metas que deverão ser alcançadas na educação municipal para os próximos 10 anos **Pág. 24**

## EDUCAÇÃO E CULTURA

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROMOVE TREINAMENTO PARA MERENDEIRAS

**Objetivo foi orientar as profissionais sobre a alimentação escolar e debater questões éticas no serviço público**

Cerca de 230 merendeiras da Rede Municipal de Ensino participaram nesta semana, na Secretaria de Educação e Cultura, de um treinamento para capacitar as profissionais, com orientações técnicas sobre a preparação da merenda escolar.

Entre os temas que foram debatidos destacam-se principalmente a higiene pessoal, uniformes, cuidados com as mãos, prevenções com os congelados, troca de produtos alimentícios, armazenamento de alimentos, produção das comidas, balcão térmico, higienização dos equi-



**O treinamento para as merendeiras foi ministrado pela diretora de Departamento de Suprimentos e Alimentação Escolar, Heloisa Valéria Moreira**

pamentos públicos, atenções com a cozinha e o estoque, relatório semanal de merenda, cardápios e questões éticas no serviço público.

A diretora de Departamento de Suprimentos e Alimentação Escolar, Heloisa Valéria Moreira, explicou que as atividades visam o aperfeiçoamento profissional, para que os alunos tenham uma ali-

mentação de qualidade. “Os conhecimentos adquiridos pelas merendeiras nesta capacitação irão ajudá-las nas elaborações dos cardápios e principalmente evitar desperdícios”, enfatiza.

O secretário de Educação e Cultura explica que os alunos alcançarão melhor desempenho nos estudos, por meio de uma merenda

escolar que possua os nutrientes necessários. “Sabemos da importância de uma alimentação balanceada e que contenha todas as vitaminas para o bom desenvolvimento psíquico e físico das crianças”, explica.

O prefeito enfatiza que proporcionar uma boa alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino é uma das metas da sua administração. “Os cursos de capacitação são essenciais para bom andamento dos serviços prestados pelos nossos servidores e as nossas merendeiras terão sempre toda a estrutura fundamental no exercício de suas funções no atendimento aos nossos alunos, que serão os futuros profissionais do amanhã”, finaliza o chefe do Poder Executivo.

## Imprensa Oficial Município de Itapeva - SP

### Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

### Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

### Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

### SECRETARIAS MUNICIPAIS:

#### Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

#### Saúde

MARIA ELIZA FERRARESÍ

#### Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

#### Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

#### Desenvolvimento Econômico

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

#### Fazenda e Administração

PATRÍCIA CAMPOS

#### Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DE SANTOS NETO

#### Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

### IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: EDUARDO YAMAYA

#### EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

#### Jornalista Responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

#### Assessor de Comunicação Social:

João Carlos Rosa

#### Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: (15) 3526-8042

e-mail: [imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br](mailto:imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br)

site oficial: [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)

Impressão: Gráfica Valente - 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18400-000 Centro Itapeva - SP Tel (15) 3526-8000

### Câmara Municipal de Itapeva

#### Presidente:

Oziel Pires de Moraes

#### 1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

#### 2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903 CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP Tel (15) 3524-9200

## EDUCAÇÃO E CULTURA

# PREFEITURA REALIZARÁ A INSTALAÇÃO DE 35 CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO

**Ações fazem parte do Programa Cidade Digital, que serão usadas no atendimento às ocorrências e prevenção da criminalidade**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes vem tomando todas as medidas possíveis para o aumento da segurança da população, por meio de ações que inibem a ação de criminosos. Com a instalação do sistema de internet de alta capacidade sem fio (wireless), pelo Programa Cidade Digital, além de atender os prédios públicos e a implantação de internet gratuita à população, será possível a instalação de câmeras para monitoramento, usadas no atendimento de ocorrências, na operação de trânsito, na prevenção à criminalidade e na elucidação de delitos.

Será instalado um total de 35 câmeras em diversos pontos importantes da cidade como, por exemplo: Praça Anchieta, Centro de Eventos,



**Serão instaladas 35 novas câmeras de monitoramento no município**

Praça Duque de Caxias (Prefeitura), Calçadão Dr. Pinheiro, Praça Furquim Pedroso, Praça Esperidião Lucio Martins (Santa Casa, UPA, AME), Mercado do Produtor, Rua Santana, Rua Mario Prandini, Rua Rui Barbosa e Avenida Paulina de Moraes.

O secretário municipal de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes, explica que esta não é a única medida tomada em prol da segurança no município. “Também

estamos desenvolvendo o Programa Cidade Iluminada, que cuida dos pontos de iluminação pública da cidade e o Programa Cidade Segura que inibe a venda de álcool para menores em estabelecimentos comerciais, além de outras ações”, explica.

As áreas serão monitoradas pela Guarda Civil Municipal, por meio do Cimae - Centro de Integração Municipal de Atendimento de Emergência, sendo integrado com o Sis-

tema de Barreira eletrônica OCR, que hoje se encontra em operação nas principais entradas e saídas da cidade.

O prefeito destaca que todas as ações de segurança desenvolvidas pela atual administração da Prefeitura de Itapeva possuem o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas de bem. “Todos merecem uma cidade iluminada, segura e livre das ações de criminosos. Por essa razão, não medimos esforços para garantir a segurança da população. As câmeras de monitoramento com certeza irão inibir a ação dos meliantes e também irão auxiliar no trabalho das forças de segurança como a Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e a Polícia Militar”, destaca o chefe do Poder Executivo.

Internet gratuita à comunidade – Além dos benefícios dos monitoramentos pelo Programa Cidade Digital, as atividades englobam pontes de acesso com internet grátis e rápida para o tráfego de dados entre vários setores da administração.



**O Cimae é responsável pelo monitoramento das câmeras de segurança no município**

## SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CRH N.º 04/2017, de 03 de março de 2017.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

**Art. 1º** Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
CARINA CRISTIANE SILVA PIRES	42.773.401-0	ADI COM MAGISTERIO	01/02/2017
JOAO PAULO BARROS DA SILVA	48.364.640-X	ORIENTADOR DE ALUNOS	08/02/2017
JOCIELE DOS SANTOS CUSTODIO	42.773.469-1	PROF.ED/BASICA I ED. INFANTIL	06/02/2017
RAFAELLI DE OLIVEIRA CEZAR	44.040.927-5	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2017
SALETE DE JESUS BARROS	42.185.958-1	PEB II LINGUA PORTUGUESA	01/02/2017
SILVIA RIBAS CAMPOS ALMEIDA	23.533.134-X	PROF.COORD.ENS.FUND.5 A 8 SERI	01/02/2017
SUEILA VANZELI SANTOS	46.820.454-4	OF. DE ADMINISTRAÇÃO	10/02/2017

**Art. 2º** Ficam exonerados por motivo de falecimento os servidores relacionados abaixo

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
CARLINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	12.627.702	INSPETOR DE ALUNOS	09/02/2017
CELSO ANTONIO VIEIRA DE MEDEIROS	12.422.358-8	MOTORISTA CARTEIRA D	08/02/2017

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e consequente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSSI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PATRICIA CAMPOS**  
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Gabinete do Prefeito  
Estado de São Paulo  
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

**Termo de Adjuicação e Homologação**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Luiz Antonio Hussne Cavani**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

**HOMOLOGO** o julgamento referente ao Credenciamento nº 01/2013, Processo nº 2395/2017, o qual versa sobre a **Contratação de Serviços médicos**, em consonância com o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.626/2017, adjudicando em favor da empresa **A. M. K – CLINICA MÉDICA PSIQUIATRICA EIRELI - ME** – CNPJ nº 26.482.303/0001-81.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

**Município de Itapeva**

**Comissão Permanente de Licitação**  
Estado de São Paulo

**CNPJ/MF 46.634.358/0001-77**

Itapeva, 9 de Março de 2017.  
Credenciamento Processo n.º 6792/2013 – Edital n.º 1/2013  
Apenso Processo n.º 2395/2017

A Comissão de Credenciamento de Serviços Médicos, nos autos do processo n.º 2395/2017, apenso aos autos do Processo n.º 6792/2013, **Julga Habilitada** a empresa A.M.K – Clínica Médica Psiquiátrica, inscrita no CNPJ n.º 26.482.303/0001-81 a credenciar-se junto ao Município de Itapeva para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente a especialidade Psiquiatria, local de atuação CAPS.

**JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO**  
Presidente da Comissão

**PATRICK AGRESTE VASCONCELOS**  
Membro

**ALESSANDRO SUSKI DE CAMARGO**  
Membro

**PORTARIA CRH N.º05/2017 de 03 de março de 2017.**

**DISPÕE** sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a lista de candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2014 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercer o cargo de provimento efetivo na localidade específica o seguinte candidato aprovado, de acordo com a ordem classificatória:

I - Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - Ref. 5A da Lei Municipal n.º 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
BARBARA CRISTINA ROEL	97º	48.980.420-2	COORDENADORIA DE REC HUMANOS	16/02/2017

**Art. 2º** O candidato elencado nos artigos 1º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, terá a nomeação tornada sem efeito.

**Art. 3º** A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2017**, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 03 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO ROSSI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**PATRICIA CAMPOS**  
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2017**

**PROCESSO N.º 9.137/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017**

**DETENTOR: CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA - EPP CNPJ: 17.209.732/0001-99**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**VIGENCIA: 13/03/2017 A 13/03/2018**

**GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MERENDEIRAS**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	PAR	Luvras Anti-Corte, para proteção das mãos do usuário contra corte de faca, confeccionada com fios de aço inoxidável, tricotada em fibras sintéticas, sem costuras internas, cor branca. Embalagem: pacote com um par. Tamanho P.	150	R\$ 23,80	<b>R\$ 3.570,00</b>	<b>YELING</b>
3	PAR	Sapato de borracha antiderrapante, para ser usado em pisos molhados, ensaboados e engordurados, confeccionado em material impermeável, antiderrapante, flexível, que não deforme. Cor branca. Tamanho: a partir do 33.	230	R\$ 45,47	<b>R\$ 10.458,10</b>	<b>SOFT WORKS</b>

**PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 14.028,10 (QUATORZE MIL, VINTE E OITO REAIS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 9/2017**

**PROCESSO N.º 9.137/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2017**

**DETENTOR: FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.192.724/0001-38**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**VIGENCIA: 13/03/2017 A 13/03/2018**

**GESTOR DO CONTRATO: CLAUDIA ANTUNES DOS ANJOS DE MELO MOURA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA MERENDEIRAS**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial do município e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo DETENTOR, nos termos do art. 12 do Decreto n.º 8.001/2013.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDADE REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO	MARCA
2	UNID.	Luvras Térmicas, para manusear objetos quentes, feita em poliéster com algodão metalizado. Cano medindo no mínimo 30 cm. Embalagem: pacote com 1 unidade	270	R\$ 14,70	<b>R\$ 3.969,00</b>	<b>SUPERFLEX</b>

**PREÇO TOTAL REGISTRADO – R\$ 3.969,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS )**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
REVOGAÇÕES

**Processo Administrativo nº 9.262/2016**

**Interessado:** Diversas Secretarias do Município

**Assunto:** Pregão Presencial Nº 78/2016

**Objeto:** Contratação de Empresa para Manutenção de Área Verde.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **REVOGO** o Pregão Presencial nº 78/2016, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 7 de Março de 2017.

**Processo Administrativo nº 10.546/2016**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Assunto:** Convite Nº 8/2016

**Objeto:** Serviço de Transporte de Mudanças na Zona Rural, Urbana e Entrega de Verduras do Programa PAA.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **REVOGO** o Convite nº 8/2016, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Itapeva, 8 de Março de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EMPRESA LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

**PROCESSO N.º 63/2016**

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.707.729 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 748.657.818-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; resolve rescindir, a Ata de Sistema de Registro de Preços n.º 68/2016, referente ao Processo n.º 63/2016, Pregão Presencial n.º 11/2016, cujo objeto é a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha**, firmado com a empresa **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.191.505/0001-05, com sede na Rua Barão de Mauá n.º 450, sala 107, Parque Estrela, na cidade de Guarulhos/SP, CEP: 07.012-040, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Sistema de Registro de Preços referida no preâmbulo, com eficácia a contar da data de assinatura desse Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Rescisão Unilateral encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, artigo 77 e artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 63/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2016 DE AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EMPRESA LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP.**

**PROCESSO Nº 5.855/2016**

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.707.729 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 748.657.818-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; resolve rescindir, a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 85/2016, referente ao Processo nº 5.855/2016, Pregão Presencial nº 56/2016, cujo objeto é a **aquisição de papel sulfite**, firmado com a empresa **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.191.505/0001-05, com sede na Rua Barão de Mauá n.º 450, sala 107, Parque Estrela, na cidade de Guarulhos/SP, CEP: 07.012-040, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Sistema de Registro de Preços referida no preâmbulo, com eficácia a contar da data de assinatura desse Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Rescisão Unilateral encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, artigo 77 e artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.855/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de março de 2017.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CADASTRO 001/2017 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Nº Protocolo: 05.067/2017 Data de Protocolo: 15/02/2011

Nº CEVS: 352240601-477-000117-1-1

Razão Social: DROGA EX LTDA

CNPJ/CPF: 02.743.218/0060-11

Endereço: PRACA ANCHIETA, Nº 100 - CENTRO

Município: ITAPEVA - CEP: 18400-450 - UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE DELLA COLETTA - CPF: 11684079829

Resp. Técnico: FABIANA CRISTINA ALEXANDRE - CPF: 31047512858

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 82254 UF: SP

AVISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, defere autorização para comercialização de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial constantes da Lista C2 (RETINÓIDES).

ITAPEVA, Quarta - feira, 01 de Março de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **051/2017**. **GRACE KELLY LOPES**, RG 25.880.840-8, **PEB II**, com sede na **EM IVIS PIEDADE MARQUES**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II** junto à **EM IVIS PIEDADE MARQUES**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **053/2017**. **SUELY DE ALMEIDA RODRIGUES**, RG 11.207.166-1, **PEB I**, com sede na **EE JEMINIANO DAVID MUZEL**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I** junto à **EM JOSE SEBASTIÃO HERRERA**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **059/2017**. **DANIELI NUNES SANTOS**, RG 42.884.922-2, **PEB II**, com sede na **EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB II** junto à **EM GOV. FRANCO MONTORO**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **060/2017**. **ELENICE TEOBALDO CARNEIRO**, RG 10.740.812, **PEB I**, com sede na **EE JEMINIANO DAVID MUZEL**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **SUPERVISOR** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **061/2017**. **SANDRA REGINA SANTOS GUIMARÃES FERREIRA**, RG 23.560.723-X, **PEB II**, com sede na **EM IVIS PIEDADE MARQUES**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **INTERLOCUTOR DE LIBRAS** junto à **EM LEONOR CERDEIRA**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **062/2017**. **JESSICA DE CASSIA SOUZA BARROS**, RG 49.696.332-1, **PEB I**, com sede na **EM EUFLÁVIO BARBOSA**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **INTERLOCUTOR DE LIBRAS** junto à **EM SATURNINO LIMA ARAUJO**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **063/2017**. **WANDERLEY DE OLIVEIRA ARAUJO**, RG 41.024.163-7, **PEB II**, com sede na **EM IVIS PIEDADE MARQUES**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I** junto à **EM ANTONIO FELIPPE**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **064/2017**. **EDILAINE CRISTINA DA COSTA**, RG 40.258.907-5, **PEB I**, com sede na **EM HELIO DE MORAIS**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I** junto à **EM AUTA ROLIM**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal.**

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **065/2017**. **MARLENE MARCONDES VIEIRA**, RG 10.448.777, **PEB I**, com sede na **EM HILDA FRIDA G. GEMIGNANI**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I** junto à **EM SATURNINO LIMA ARAUJO**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **066/2017**. **DANIELLE LIMA SANTOS MORAES**, RG 43.485.668-X, **PEB I**, com sede na **EM RITA DE CASSIA V. ABREU BENTO**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I** junto à **EM HÉLIO DE MORAIS**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**Ato Decisório de Acumulação de Cargos.**

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº **067/2017**. **VIVIANE MACHADO DOS SANTOS FERREIRA**, RG 32.787.428-4, **PEB I**, com sede na **EM ANTONIO FELIPPE**, em **ITAPEVA**, pretende acumular com o cargo/função de **PEB I** junto à **EMEI JALILE ABDALLA BUHRER**, em **ITAPEVA**. **Acumulação Legal**.

Itapeva, 10 de fevereiro de 2017.

**Alcinete Augusta Camoci Martins**

Presidente da Comissão de Acúmulo de Cargos

Publicação: - Edição: - Página: - Data:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ: 46.834.358/0001-77  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016**

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	9H	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

**OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR NO MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO.**

RELAÇÃO DE VAGAS PARA INTERLOCUTOR DE LIBRAS

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EM CARLINDA GOMES ROLIM	01	
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	

CONVOCAÇÃO 002/2017 PARA INTERLOCUTOR DE LIBRAS

CLASS.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
21	ELISETE MENDES PAULA MACHADO	289506001	
22	TAINARA SENNE POMBO	402990134	
23	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES SANTOS	421879440	

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 10/03/2017, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 10 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ: 46.834.358/0001-77  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016**

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	10 H	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

**OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR NO MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO.**

RELAÇÃO DE VAGAS PARA PEB I

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EMEI REV. ANTONIO MARINS	01	
EMEI PROFª. GLÁUCIA DE MELO S. PONTES	01	
EM PROF. ANTONIO FELIPPE	01	
EM ELIZA DE BARROS MORAES	01	
EM JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	01	
EM PROFª. TEREZINHA DE MOURA R. GOMES	01	
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	

CONVOCAÇÃO 003/2017 PARA PEB I

CLASS.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
116	ANDREIA KELI DOS SANTOS SILVA	477899444	
117	ANA PAULA GARCIA DE ALMEIDA MELO	33557757x	
118	ELIANA MARCONDES MORAIS	223288433	
119	ALESSANDRA CASTILHO RAMOS	42103958	
120	JATAIR MARQUES DE OLIVEIRA	427738623	
121	THAIS ROBERTA PONTES GONÇALVES	481409890	
122	ROSELI APARECIDA DO COUTO ESPÍRITO SANTO	296500409	
123	SILVIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	287643578	
124	VANDERLEIA DE FATIMA MONTEIRO MOREIRA	304250119	
125	RITA DE CÁSSIA AGUIAR PIMENTA	2427303701	
126	VANUSA DUARTE DA SILVA SANTOS	271084649	
127	GILBERTO DOS SANTOS	324018939	
128	ALESSANDRA ROSA DE ALMEIDA	270536620	
129	ROSIANE SANTIAGO DA COSTA ROSA	470608614	
130	SUZANA DOMIGUES DE ARAUJO	417285450	
131	JULIANA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA MONTEIRO	301745894	
132	TAMARA MORAES FERRARESI	425244684	
133	TAINARA SENNE POMBO	402990134	
134	EDNEUSA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	184459254	
135	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	45114362	

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 10/03/2017, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 10 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016**

RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	9H30	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

**OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR**

ATRIBUIÇÃO PARA ADI

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EMEI PROFª. LENY MARIANO SÁ LIMA	01	
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	

CONVOCAÇÃO 003/2016 PARA ADI

CLASS.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
17	GISELE FERREIRA MARTINS CAMARGO	587591936	
18	ADRIANA APARECIDA SOARES DE QUEIROZ	256274265	
19	ELISABETE DE SOUZA GONÇALVES	352793211	
20	ROSÂNGELA DE CASSIA ALMEIDA	265057541	
21	ELOISA AUGUSTA MELLO OLIVEIRA	18122085	
22	RENATA CRISTINA GOMES	254689267	
23	JAQUELINE OLIVEIRA BENFICA	306488632	
24	SILMARA SIMÕES FERREIRA SANTOS	430449562	
25	MARIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA SANTOS	341906219	
26	GISELE DE SOUZA ALMEIDA	322964532	
27	KATIELE DE PAULA FELICISSIMO MOREIRA	468198763	
28	RITA DE CÁSSIA AGUIAR PIMENTA	2427303701	
29	TALITA ARAUJO PRADO SILVA	487648055	
30	ADEGMARES DE OLIVEIRA	401788751	
31	GRAZIELE RODRIGUES SILVA	455368855	

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 10/03/2017, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 10 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

 CNPJ: 46.634.358/0001-77  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO**

Vimos por meio deste, convocar os voluntários Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes de Libras, Alfabetizadores-Coordenadores classificados para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado para **CAPACITAÇÃO INICIAL** que acontecerá do dia 20 ao dia 31/03/2017 das 19h00 às 23h00 no Auditório da Secretaria Municipal da Educação.

**Claudio Garcia Marquezini**

 Supervisor de Educação Básica  
 Gestor Local – Programa Brasil Alfabetizado



**Andrei Alberto Müzel**  
 Secretário Municipal da Educação

Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, 292 – V. N. Senhora de Fátima – Cep: 18.409-130 – Itapeva/SP - Fone: (15) 3522 3079 - Site: www.educacao.itapeva.sp.gov.br


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

 CNPJ: 46.634.358/0001-77  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2016**
**RELAÇÃO DE VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**

**OS CANDIDATOS NOVOS DEVERÃO APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM HISTÓRICO ESCOLAR NO MOMENTO DA ATRIBUIÇÃO.**

**COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA – PEB I E PEB II HABILITADOS**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	11H TITULARES E JÁ CONTRATADOS	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

**RELAÇÃO DE VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**
**ATRIBUIÇÃO PARA PEB II – ARTES**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	14H	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

ESCOLA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EM ANTONIO MAISANO	06	
EM PROF. JOÃO GILBERTO DE A. CORRÊA	02	
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	

**CONVOCAÇÃO 03/2017 PARA PEB II - ARTES**

CLASS	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
5	LUDMILLA SIMONINI TRINDADE DE OLIVEIRA	287420607	
6	MARCIA CRISTINA TEOTONIO DE LIMA	341318735	
7	GABRIELA CARVALHO DE GODOI	434856356	
8	GABRIELA DE MATTOS ARAUJO	439257219	
9	SORAIA NUNES MACHADO	267746568	
10	LETICIA MOREIRA DA SILVA	242265042	

**ATRIBUIÇÃO PARA PEB II – CIÊNCIAS**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	14H	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

ESCOLA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EM PROF. MAURO ALBANO	09	
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>	

**CONVOCAÇÃO 02/2017 PARA PEB II - CIÊNCIAS**

CLASS	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
12	ALESSANDRA APARECIDA MACHADO	34187923x	
13	DANIELE REGINA FERREIRA DE LIMA QUEROBINO	340707070	
14	VANESSA CRISTINA LOURENÇO YASUHARA	434854025	
15	AMANDA TAKABAIACHI DE OLIVEIRA	53618169x	
16	JOCELI MARIANO DIAS	349834921	

**ATRIBUIÇÃO PARA PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	14H	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

ESCOLA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EM CEL ACÁCIO PIEDADE	02	
EM FRANCISCO PRADO MARGARIDO	02	
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	

**CONVOCAÇÃO 002/2017 PARA PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
18	ALDEMIR GOMES MOTA JUNIOR	463090433	
19	FRANCISCO RICARDO NOGUEIRA JUNIOR	461764969	

**ATRIBUIÇÃO PARA PEB II – MATEMÁTICA**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	14H	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

ESCOLA	AULAS	OBSERVAÇÃO
EM DIRCE LARA DA SILVA	25	
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	

**CONVOCAÇÃO 003/2017 PARA PEB II - MATEMÁTICA**

CLASS	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
34	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	412743449	
35	JANAINA SHARAN DOMINGUES DE PAULA BARROS	446327748	
36	SILVIO BRANCO SILVA	275939935	
37	ADRIANA MARIA DE FREITAS	432759992	
38	FELIPE SCHRODER MUZEL GONÇALVES	275161808	
39	BIANCA SANTOS COX	463843186	

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NOS AFASTAMENTOS DEFINIDOS ATÉ O DIA 10/03/2017, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 10 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

 CNPJ: 46.634.358/0001-77  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**RELAÇÃO DE VAGAS E CONVOCAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO**
**CADASTRO EMERGENCIAL PARA ESTAGIÁRIOS CE – 01/2016**

DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
15/03/2017	15H	AUDITÓRIO PROFª. THERESA SILVEIRA MELLO

**ATRIBUIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE	VAGAS	OBSERVAÇÃO
SME	01	
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	

**CONVOCAÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASS.	NOME	RG
1	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	41.274.344-9
2	MICHELE CHIROMITO OLIVEIRA	41.728.087-7
3	JÉSSICA DA ROCHA LARA	46.430.247-X
4	NEY DA SILVA GOMES JÚNIOR	29.410.897-X
5	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	43.913.026-8

**ATRIBUIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EMEI PROFª. JALILE ABDALLA BUHRER	01	
EMEI LAR ESPERANÇA	01	
EMEI PROFª. MARY LAW FELIPPE	01	
EM PROF. EUFLÁVIO BARBOSA	01	
EM JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	01	
EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA	01	
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	

Continuação da Pagina 9

## CONVOCAÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME	RG
64	JHONATHAN HENRIQUE DE JESUS MELO	40.712.148-1
65	RODRIGO SILVA ANDRADE SANTOS	2.924.873
66	SAMUEL LOURENÇO BATISTA	44.468.881-X
67	JOYCE PIRES DE LIMA	44.340.691-1

68	DOUGLAS ROGERIO DA SILVA RODRIGUES	50.341.711-7
69	LUCAS DE JESUS RODRIGUES SILVA	47.895.871-7
70	GABRIELA LUIZE MELLO MORAES	49.597.285-X
71	JENNIFER BRENDA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	45.187.275-7
72	THAINA JASMINE MEIRA DA SILVA	49.892.660-6
73	RAQUEL OLIVEIRA PIGNAGRANDE	49.820.830-8
74	MARCELO MARQUES CARVALHO	55.096.775-8
75	LUANA ROCHA DE OLIVEIRA	55.378.095-5
76	LUCAS MARTINS OLIVEIRA CORRÊA	52.952.929-4
77	MARIEL ARIANE FERREIRA DOS SANTOS	53.618.186-X
78	EVANDRO NUNES DO NASCIMENTO	44.300.187-X
79	CIBELLY ROMÃO NASCIMENTO PINTO	54.431.087-1

## ATRIBUIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA

ESCOLA	VAGAS	OBSERVAÇÃO
EMEI ANTONIO MARINS	01	
EMEI DARCY DE MOURA BRAATZ MÜZEL	02	
EMEI FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA	01	
EMEI FRANCISCO ROSSI JUNIOR	01	
EMEI JALILE ABDALLA BUHRER	01	
EMEI LENY MARIANO SÁ LIMA	01	
EMEI LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA	01	
EMEI MARIA GONÇALVES RODRIGUES	02	
EMEI NEUSA MARIA DA SILVEIRA	02	
EMEI OSCAR VIEIRA MURAT	01	
EMEI ZELINA GUIMARÃES	02	
ACDC	03	
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	

## CONVOCAÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	RG
81	JANAICE DE OLIVEIRA PAES SILVA	33.992.502-4
82	FABIANA DOMINGUES MARTINS LOPES	42.773.814-3
83	CAROLINA DINIZ FOGAÇA	41.083.757-X
84	TATIANA GEMINIANI DE OLIVEIRA	33.153.990-1
85	VALDINEIA DE MORAES PEREIRA	43.801.714-6
86	MIRIAM GISELE DIAS	41.030.407-4
87	SORAIA CHIAVINI VIEIRA	41.728.168-7
88	KARINA DE ALMEIDA FERRAREZI	41.169.206-9
89	APARECIDA GOMES DE MORAES	43.365.690-6
90	SUSANA GARCEZ DE ALMEIDA	40.447.253-9
91	MICHELLE SANTOS ROSA DE LIMA	44.505.317-3
92	ANA CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA	45.566.179-0
93	MARCIELY APARECIDA GARCIA NUNES	44.632.783-9
94	ADRIANA VEIGA VELOSO	46.255.252-4
95	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	46.315.199-9
96	MAURA THAIS PEREIRA ALMEIDA	47.642.351-X
97	FABIELE VASCONCELOS DE SOUZA	47.609.862-2
98	MARISA XAVIER DE SOUZA CORDEIRO	48.203.404-X

99	JESSICA GLAUCI ROLIM ALVES MUNIS	48.167.328-3
100	FERNANDA AZEVEDO PIRES VITURINO	48.329.017-8
101	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS CAMARGO	48.216.974-6
102	GABRIELA FERNANDA BOSCO DONATTI	50.582.599-5
103	MAYARA ROBERTA CHAGAS DOS SANTOS	48.786.604-9
104	CARLA CORRÊA DE SANTANA	49.494.932-6
105	ANNE KAROLINE FERREIRA MELO	48.786.548-0
106	YULI DE OLIVEIRA LEITE	48.770.681-X
107	ELOINA KETTLIN LEME OLIVEIRA VIANA	40.193.085-3
108	KARINE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	40.058.323-9
109	GABRIELA LUCIO MACEDO	49.692.006-6
110	ANDRESSA APARECIDA DE JESUS MELO	40.173.204-6
111	JAQUELINE LACERDA PEREIRA	44.964.933-7
112	ANE CAROLINE OLIVEIRA SILVA	45.928.078-8
113	ANA PAULA GALVÃO ORNELAS	44.520.323-7
114	ESTELA APARECIDA FORTES DE ALMEIDA	54.905.645-2
115	DANIELE BATISTA DE OLIVEIRA	40.299.805-4
116	DANDARA BUENO DE ALMEIDA	48.974.419-9
117	FERNANDA MONIKE PROENÇA VEIGA AMANCIO	35.549.540-5
118	DANIELE OLIVEIRA SOUZA	44.227.704-0
119	EDIMAURO MATHEUS CARRIEL RAMOS	52.375.757-8
120	DANILO FOGAÇA RODRIGUES	49.835.020-4
121	CINTIA ALVES DOS SANTOS	53.956.084-4
122	ADRIANO APARECIDO FORTES DE ALMEIDA	56.245.261-8
123	ANA PAULA SILVA NOGUEIRA	55.028.386-9
124	VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO	56.485.663-0
125	DANIELA DE LIMA CRUZ	52.375.840-6
126	LARISSA APARECIDA GONÇALVES	52.162.058-2
127	MARCIA MILENA RIBEIRO DE MORAIS	52.871.004-7
128	KAREN CRISTINA OLIVEIRA FIORATO	55.771.328-6
129	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	56.356.194-4
130	MARIA FERNANDA RODRIGUES DAIDONE	44.329.209-7
131	JESSICA ADRIANA DA SILVA LEME	53.179.862-8
132	VICTÓRIA LIDIA PATERRA	49.951.186-4
133	LARISSA LAUANDRA MORAES ALVES BANDEIRA	52.952.744-3
134	MARIA CAROLINA FALCE NOGUEIRA	56.340.131-X
135	LEONARDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	39.511.326-X
136	THAILANY RAISSA SILVA NERE	52.871.629-3
137	MONYCK SANTOS BARBOSA DE OLIVEIRA	55.670.931-7
138	DAYANA MIRELLA DE JESUS MORAES	54.430.956-X
139	MARCUS VINÍCIUS DE CAMPOS SILVA	53.483.351-2
140	ANA LETÍCIA DUARTE DA ROSA	52.870.957-4
141	FERNANDA BAPTISTA CAMARGO	52.870.929-X
142	MARCELLI CAROLINE DE ALMEIDA DA COSTA	53.349.622-6
143	ISIS SCHMIDT ARAUJO	53.483.174-6
144	LARISSA MARIA MOTA RAMOS	54.760.702-7
145	STHEFANY DE ALMEIDA COSTA	53.349.616-0

OBSERVAÇÃO: O SALDO DISPONIBILIZADO FOI BASEADO NAS NECESSIDADES DAS U.E.'s ATÉ O DIA 10/03/2017, ESTANDO SUJEITO À ALTERAÇÃO.

ITAPEVA, 10 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI N.º 3.964, DE 9 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Guapiara – Comunidade Terapêutica Mãe do Amor Divino, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Apoio aos Dependentes Químicos de Guapiara – Comunidade Terapêutica Mãe do Amor Divino, objetivando a cooperação para a execução de projeto destinado ao tratamento voluntário e à reabilitação de até 04 (quatro) adolescentes e até 06 (seis) adultos, dependentes químicos, do sexo masculino, mediante acompanhamento diário, sob o regime de internação, em decorrência do encaminhamento pelo Ambulatório de Saúde Mental ou pelo CAPS – Centro de Apoio Psicossocial da solicitação emitida através do SUS – Sistema Único de Saúde ou por cumprimento à ordem judicial, excluindo-se pacientes com distúrbio mental, salvo se o quadro decorrer do uso de substância psicoativa.

Parágrafo único. O Convênio autorizado no caput deste artigo destinar-se-á à execução do projeto, de forma indireta pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante delegação à entidade.

Art. 2º O prazo do Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado até os limites da Lei de Licitações e Contratos, através de Termo Aditivo.

Parágrafo único. O prazo de vigência do Convênio estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

Art. 3º Para a execução do Convênio, o Município repassará à entidade R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por cada vaga utilizada, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente à execução do objeto.

§ 1º O repasse mensal ficará condicionado à quantidade de internações ocorridas no mês anterior, pagas proporcionalmente aos dias utilizados, perfazendo o total conveniado de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

§ 2º Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Lei.

§ 3º No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme estabelecido no caput do art. 2º desta Lei, fica autorizado o aumento do valor repassado em até 15% (quinze por cento), desde que demonstrada pela entidade a necessidade da correção.

Art. 4º São obrigações da entidade:

- I - utilizar os recursos exclusivamente nas atividades preconizadas em seu Plano de Trabalho, a fim de proporcionar a execução das ações e metas previstas;
- II - aplicar dos recursos exclusivamente para pagamento das finalidades expressas no Convênio, devendo responsabilizar-se pela sua correta aplicação;
- III - ressarcir o Município acerca dos recursos recebidos, quando se comprovar sua inadequada utilização;
- IV - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e

Continuação da Pagina 10

previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o órgão gestor de quaisquer responsabilidades;

V - encaminhar ao Município a prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da data do recebimento da parcela, como meio de promover sua devida aprovação;

VI - manter conta corrente específica, individualizada, especificamente para o recebimento destes recursos e deverá ser movimentada através de cheques nominais e individualizados para cada credor;

VII - aplicar o saldo do valor repassado, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos menores que um mês;

VIII - devolver ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável;

IX - propiciar aos técnicos do Município, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução das verbas repassadas; X - prestar gratuitamente aos assistidos os atendimentos relativos ao objeto do Convênio a ser celebrado;

XI - manter cadastros, prontuários e relatórios individualizados dos atendimentos, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;

XII - aplicar os recursos exclusivamente para custeio de despesas com, pagamento pessoal, encargos sociais, materiais de consumo, prestação de serviços e pequenos reparos e consertos diversos, conforme Plano de Trabalho; não sendo admitida Prestação de Contas que inclua: aquisição de móveis, aparelhos, veículos (inclusive peças e acessórios), materiais permanentes, equipamentos, encargos bancários e taxas bancárias, juros, multa e correção monetária;

XIII - facilitar a realização de auditorias contábeis nos registros, documentos, instalações, atividades e serviços destas, referentes à aplicação dos recursos oriundos do Convênio, como forma de propiciar aos técnicos do Município, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução das verbas repassadas;

XIV - realizar pesquisa de mercado, de no mínimo três fornecedores ou prestadores de serviços, prévia a aquisição de materiais e serviços;

XV - disponibilizar 10 (dez) vagas mensais para o tratamento voluntário e à reabilitação de dependentes químicos do sexo masculino, sendo 04 (quatro) para adolescentes e 06 (seis) para adultos, mediante acompanhamento diário, sob o regime de internação, em decorrência do encaminhamento pelo Ambulatório de Saúde Mental ou pelo CAPS – Centro de Apoio Psicossocial da solicitação emitida através do SUS – Sistema Único de Saúde ou por cumprimento à ordem judicial, excluindo-se pacientes com distúrbio mental, salvo se o quadro decorrer do uso de substância psicoativa.

Art. 5º São obrigações do Município:

I - efetuar os repasses devidos à entidade na forma estabelecida nesta Lei;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como, acompanhar os trabalhos realizados pela entidade.

Art. 6º O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos no Convênio sujeitará a entidade às seguintes penalidades, graduadas conforme sua gravidade e reincidência, a serem aplicadas pelo Município:

I - advertência;

II - suspensão da concessão de auxílios, subvenções ou qualquer benefício, por período de até 2 (dois) anos;

III - tomada de contas especial.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Convênio ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Convênio atendendo às exigências contidas nesta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.965, DE 9 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a criar despesa orçamentária, conforme programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	14.00.00	Secretaria de Obras e Serviços
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato
Função	28	Encargos especiais
Subfunção	843	Serviço da dívida interna
Programa	7001	Gestão pública na era do conhecimento
Ação	0006	Serviço da dívida interna- geral
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 3º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	14.00.00	Secretaria da Obras e Serviços
Unidade	14.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	5001	Cidade sustentável
Ação	1106	Infraestrutura urbana e serviços complementares
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa		699
Valor do Crédito		R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.966, DE 9 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista
Ação	2365	Manutenção dos serviços de média e alta complexidade
Fonte de Recurso	95	Transferências e convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	300 0094	Bloco atenção MAC Amb. e Hospitalar - (MLMAC)
Valor do Crédito		R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 3º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente ao Bloco MAC-Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 3.967, DE 9 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZA o Poder Público Executivo a formalizar Termo de Acordo para pagamento parcelado dos débitos referentes às faturas vencidas e não pagas da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto nos prédios próprios municipais e utilizar quotas-partes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, como garantia das faturas vencidas e vincendas da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp, Termo de Acordo para

Continuação da Pagina 11

parcelamento de débitos vencidos, referentes às faturas da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto nos prédios próprios municipais em até 99 (noventa e nove) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a dar como garantia do pagamento das faturas vencidas e vincendas dos órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias do Município, a quota parte recebida pelo Município do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, a que se refere o artigo 158, IV e parágrafo único, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A garantia de que trata o artigo 2º, inclui a interveniência do Banco do Brasil, ou outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário ao seu cumprimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.631, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado e São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, bem como a Portaria n.º 430, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.588, de 5 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 3.113, de 23 de agosto de 2010 e pela Lei Municipal n.º 3.704, de 16 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a indicação pelos órgãos representados, feita pela Secretaria Municipal de Educação através do Ofício n.º 306/2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados através do Decreto Municipal n.º 9.148, de 2 de março de 2016, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I - .....

a) Titular: Antonio Alexandre Faria – RG n.º 32.296.513-5;

b) .....

c) Titular: .....

d) Suplente: Vânia Maria da Silva Tortelli Prestes – RG n.º 27.980.730-2.

VII - .....

a) Titular: Dalva Regina Silva Faria – RG n.º 21.651.219-0;

b) Suplente: Queila Cristiane Vieira Alves de Oliveira – RG n.º 33.155.158-5.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.632, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 41/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 588.611,11 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e onze centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2227/ 3.1.90.04.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2097	- Valorização do servidor publico municipal-atendimento a família	40.000,00
Fonte Recurso 95		
Cód. Aplic. 500 0067	- Contratação por tempo determinado	

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2232/ 3.3.90.30.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	14.354,55
Fonte Recurso 95	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 500 0067		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2240/ 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	5.143,00
Fonte Recurso 95	- Outros serviços de terceiros pessoa	
Cód. Aplic. 500 0067	jurídica	

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2233/ 3.3.90.30.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	22.152,00
Fonte Recurso 95	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 500 0074		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2235/ 3.3.90.33.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	9.673,52
Fonte Recurso 95	- Passagens e despesas com	
Cód. Aplic. 500 0074	locomocão	

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2241/ 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	9.673,52
Fonte Recurso 95	- Outros serviços de terceiros pessoa	
Cód. Aplic. 500 0074	jurídica	

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2228/ 3.3.90.30.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao	40.000,00
Fonte Recurso 95	adolescente	
Cód. Aplic. 500 0075	- Material de consumo	

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2236/ 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao	11.358,00
Fonte Recurso 95	adolescente	
Cód. Aplic. 500 0075	- Outros serviços de terceiros pessoa	
	jurídica	

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2242/ 4.4.90.52.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-243 / 4001-2092	- Atendimento a criança e ao	120.720,56
Fonte Recurso 95	adolescente	
Cód. Aplic. 500 0075	- Equipamentos e material permanente	

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2231/ 3.3.90.30.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	95.000,00
Fonte Recurso 95	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 500 0058		

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2239/ 3.3.90.39.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	9.665,70
Fonte Recurso 95	- Outros serviços de terceiros pessoa	
Cód. Aplic. 500 0058	jurídica	

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2230/ 3.3.90.30.00	4001 – Desenvolvimento Social	R\$
08-244 / 4001-2329	- Atendimento a família	4.000,00
Fonte Recurso 95	- Material de consumo	
Cód. Aplic. 500 0052		

Continua na Pagina 13

Continuação da Pagina 12

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2238/ 3.3.90.39.00 08-244 / 4001-2329 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0052	4001 – Desenvolvimento Social - Atendimento a família - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.552,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2244/ 4.4.90.52.00 08-244 / 4001-2329 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0052	4001 – Desenvolvimento Social - Atendimento a família - Equipamentos e material permanente	R\$ 21.401,05

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2229/ 3.3.90.30.00 08-244 / 4001-2329 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0026	4001 – Desenvolvimento Social - Atendimento a família - Material de consumo	R\$ 70.904,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2234/ 3.3.90.33.00 08-244 / 4001-2329 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0026	4001 – Desenvolvimento Social - Atendimento a família - Passagens e despesas com locomoção	R\$ 9.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2237/ 3.3.90.39.00 08-244 / 4001-2329 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0026	4001 – Desenvolvimento Social - Atendimento a família - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 40.000,00

08.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2243/ 4.4.90.52.00 08-244 / 4001-2329 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0026	4001 – Desenvolvimento Social - Atendimento a família - Equipamentos e material permanente	R\$ 63.013,21

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, referente aos repasses do Governo Federal para os seguintes segmentos:

- Petti-Ações de Prevenção;
- Proteção Social de Média Complexidade;
- Proteção Social de Alta complexidade;
- Proteção Social Básica;
- IGDSUAS, e;
- IGDB-Bolsa Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO N.º 9.633, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN N.º 42/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 1,09 (um real e nove centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2246/ 3.3.90.93.00 12-361 / 2001-2359 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 200 0004	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Fornecimento de merenda-ensino fundamental - Indenizações e restituições	R\$ 1,09

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, referente ao repasse estadual para Alimentação Escolar-DSE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.635, DE 2 DE MARÇO DE 2017

ALTERA membros do Conselho Municipal de Educação – CME de Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Educação de Itapeva, através da Lei Municipal n.º 975, de 13 de maio de 1997, com alterações posteriores trazidas pela Lei Municipal n.º 3.744, de 16 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, feita através do Ofício n.º 344/2017.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME de Itapeva, nomeados através do Decreto Municipal n.º 9.459, de 27 de outubro de 2016, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) o Secretário Municipal de Educação:

1. Andrei Alberto Múzel – RG n.º 30.425.226-8;

b) Representante indicado pelo Secretário Municipal de Educação:

1. Titular: Maria Helena Melo Cardoso Neves – RG n.º 13.106.369-8;

2. ....

IV – Representantes das Instituições Particulares de Ensino:

a).....

b).....

c) Titular: Marcela Paes Teixeira – RG n.º 34.408-809-1;

d) .....

X – Representante do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP:

a) Titular: Vanderlei Conceição Prestes – RG n.º 30.492.481-7;

b) Suplente: Juliana Fernanda Ferreira Soares Cordeiro – RG n.º 40.802.782-4.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 2 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANDREI ALBERTO MUZEL

Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.637, DE 3 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 48/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 143.088,55 (cento e quarenta e três mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2250 / 3.3.90.30.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0036	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Material de consumo	R\$ 20.000,00
07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2251 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0036	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.804,95

Continua na Pagina 14

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2252 / 3.3.90.30.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 300 0029	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Material de consumo	R\$ 11.372,85

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2253 / 3.3.90.30.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0101	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Material de consumo	R\$ 20.000,00

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2254 / 3.3.90.39.00 10-301 / 1001-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0101	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços de atenção básica - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.462,44

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2255 / 4.4.90.52.00 10-122 / 1001-2039 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic. 300 0143	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Equipamentos e material permanente	R\$ 51.448,31

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de superávit financeiro, verificado no exercício anterior, referente aos seguintes recursos:

- Convênio Sorria São Paulo;
- Estratégico – Saúde (Custeio de Unidades Básicas de Saúde);
- Programa Educação Permanente SUS;
- Programa Residência Terapêutica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal  
MARIA ELIZA FERRARESI  
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 9.639, DE 6 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.961, de 15 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.961, de 15 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita através do Ofício SEPLAN n.º 47/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	220 0000	Ensino Fundamental
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências

Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais-vinculados
Código de Aplicação	262 0000	Fundeb-outros
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais-vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2051	Funcionamento das creches
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	210 0000	Educação Infantil
Despesa		439
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	02	Transferências e convênios estaduais-vinculados
Código de Aplicação	262 0000	Fundeb-outros
Despesa		452
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Órgão	09.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação de Qualidade: Desenvolvimento Regional
Ação	2041	Funcionamento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso	05	Transferências e convênios federais-vinculados
Código de Aplicação	220 0006	Contribuição Salário Educação
Despesa		453
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal  
ANDREI ALBERTO MUZEL  
Secretário Municipal de Educação

DECRETO N.º 9.640, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Continuação da Pagina 14

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.961, de 15 de fevereiro de 2017. O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 3.961, de 15 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de

Coordenação e Planejamento, feita através do Ofício SEPLAN n.º 47/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão	02.00.00	Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
Unidade	02.02.00	Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	4001	Desenvolvimento Social
Ação	2130	Atividades do Fundo de Solidariedade
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	500 0021	Fundo Social de Solidariedade
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02.00.00	Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos
Unidade	02.02.00	Fundo Social de Solidariedade
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	4001	Desenvolvimento Social
Ação	2130	Atividades do Fundo de Solidariedade
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	500 0021	Fundo Social de Solidariedade
Despesa		1316
Valor do Crédito		R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 6 de março de 2017.  
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal  
ANTONIO ROSSI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.641, DE 7 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
07.01.00	10.122	1.001	2039	Manutenção dos serviços administrativos	2255	4.4.90.52	92	300 0143	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
07.01.00	10.122	1.001	2039	Manutenção dos serviços administrativos	2138	4.4.90.52	95	300 0117	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

ATO N.º 322 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.  
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;  
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita através do Ofício SEPLAN n.º 50/2017.

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 53/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 313.889,15 (trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
149 / 3.3.90.39.00 10-302 / 1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 313.889,15

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.01.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
124 / 3.3.90.30.00 10-122 / 1001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 – Saúde humanizada e referência do Sudoeste Paulista - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 313.889,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de março de 2017.  
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal  
MARIA ELIZA FERRARESI  
Secretária Municipal de Saúde

ATO N.º 321 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;  
CONSIDERANDO o teor do ofício SMSI FIN n.º 64/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;  
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 48/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de março de 2017.  
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal

ANEXO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de março de 2017.  
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
Prefeito Municipal

## ANEXO

## PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

## MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
05.01.00	4.122	7.001	2039	Manutenção dos serviços administrativos	2256	4.4.90.52	91	110 0000	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,01

## PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

## MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R\$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
05.01.00	4.122	7.001	2039	Manutenção dos serviços administrativos	77	4.4.90.52	1	110 0000	0,01
TOTAL REDUÇÃO									0,01

PORTARIA N.º 6.833, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO N.º 7.639/2016

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a definição dos fatos e a busca de elementos indicativos da autoria da infração supostamente cometida por servidor municipal no exercício da função pública, uma vez que desapareceram as peças do motor do veículo marca Volkswagen, modelo Kombi de Placa CPV6475, patrimônio 342, o qual fora alienado através do Processo Administrativo n.º 2.975/2015, Leilão n.º 1/2016, causando prejuízos ao arrematante Sr. Roberto Carlos Giraldeleli. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Prefeito Municipal.

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.867, DE 3 DE MARÇO DE 2017

CESSA a designação de servidor público municipal para realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula III do Convênio de Cooperação celebrado em 30 de outubro de 2013, entre os Municípios de Itapeva, Buri, Itaberá, Nova Campina, Ribeirão Branco e Taquarivaí e a União, por intermédio do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 31/2017-JR expedido pelo Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP.

RESOLVE

Art. 1º Fica cessada a designação do servidor pública municipal Sr. Márcio Almeida de Lima, cedido através da Portaria n.º 6.637, de 11 de março de 2016, para realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP, por período determinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 6.637, de 11 de março de 2016.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 6.868, DE 3 DE MARÇO DE 2017

CESSA a designação de servidora pública municipal para realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula III do Convênio de Cooperação celebrado em 30 de outubro de 2013, entre os Municípios de Itapeva, Buri, Itaberá, Nova Campina, Ribeirão Branco e Taquarivaí e a União, por intermédio do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO o todo contido nos autos do Processo Administrativo n.º 1.799/2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica cessada a designação da servidora pública municipal Sra. Nair Ferreira de Melo Menechini, cedida através da Portaria n.º 5.835, de 16 de janeiro de 2014, para realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP, por período determinado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 5.835, de 16 de janeiro de 2014.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 6.869, DE 3 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE sobre a cessão de servidora pública municipal para a realização de atividades no Cartório Eleitoral, por período indeterminado.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º da Cláusula III do Convênio de Cooperação celebrado em 30 de outubro de 2013, entre os Municípios de Itapeva, Buri, Itaberá, Nova Campina, Ribeirão Branco e Taquarivaí e a União, por intermédio do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município de Itapeva/SP permitir a cessão, ainda que em caráter interino, de servidor público de seu quadro de pessoal para realização do serviço de limpeza das dependências do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP, sem que, para tanto, sobrepelem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO o todo contido nos autos do Processo Administrativo n.º 1.799/2017.

RESOLVE

Art. 1º Fica a Sra. Nair Ferreira de Melo Menechini, servidora pública municipal, cedida para a prestação de serviços de limpeza das dependências do Juízo da 53ª Zona Eleitoral de Itapeva/SP, a partir de 8 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 8 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO N.º 009/2017

PROCESSO N.º 602/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: ESAMI – Serviços de Saúde Ltda - EPP

OBJETO: Serviços de ultrassonografia geral e radiologia convencional, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo o Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação – Pregão Presencial n.º 003/2017, conforme segue:

ITEM 01				
Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
9.600	unidades	Ultrassonografia Geral - (pélvico, pélvico transvaginal, pélvico obstétrica, tireoide, próstata, mamária bilateral, bolsa escrotal, articulação, aparelho urinário, abdômen total e superior, fígado, vias biliares).	R\$ 35,00	R\$ 336.000,00
Valor TOTAL do Item 01:			R\$ 336.000,00	
Valor TOTAL do Item 01 por extenso: Trezentos e trinta e seis mil reais.				

Continuação da Pagina 16

ITEM 02				
Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
4.000	unidades	Radiologia Convencional - (radiografias sem uso de contraste compreendendo a emissão de laudo de raio-x e a assunção da responsabilidade técnica pelos mesmos serviços).	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
<b>Valor TOTAL do Item 02:</b>				<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Valor TOTAL do Item 02 por extenso: Quarenta mil reais.</b>				

VIGÊNCIA: Será de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 0149 / 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1001.2365 - 01 - 3100000, 0150 / 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.302.1001.2365 - 05 - 3000094, 1431 / 07.01.00 - 3.3.90.39.00 - 10.301.1001.2364 - 05 - 3000095.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 010/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Euzo Flauzino da Silva - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 1, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 1, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 011/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Edmilson Flauzino - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 2/4, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 2/4, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 012/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Rodrigo Ramos de Camargo - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 3, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 3, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 013/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Wagner Bucchianico - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 5, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento

de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 5, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 014/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Alessandro Roberto de Oliveira - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 6, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 6, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 015/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Elisangela de Carvalho Moreira - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 7, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 7, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 016/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Luciano Amélio dos Santos 34289668801

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 8, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 8, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 017/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Dienes Diego Rocha de Oliveira - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 9, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 9, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 018/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Lucinei Ribeiro Itapeva - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 10, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 10, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

Continua na Pagina 18

Continuação da Pagina 17

## CONTRATO N.º 019/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Augusto Ribeiro Netto 98398814853

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 11, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 11, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 020/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Daltiva dos Santos Figueira 07297015814

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 12, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 12, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 021/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Aparecida Ziviani Ribeiro 14179992841

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 13, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 13, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 022/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Genilda Rodrigues da Silva Siqueira 76815595900

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 14/16, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 14/16, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 023/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Ivair Aparecido Ribeiro - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 15, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 15, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 024/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Regina Aparecida Camargo Rosa - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 17, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 17, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 025/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Silvana Caetano de Souza - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 18, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 18, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 026/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Eli David Muzel Neto 15049309832

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 19, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 19, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 027/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Amil Dornelas de Oliveira Junior - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 20, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 20, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 028/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Antônio C. Claudino ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 21, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 21, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

## CONTRATO N.º 029/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Solange Al Nahme Solda - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 22, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a

Continuação da Pagina 18

título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 22, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 030/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Silvana Caetano de Souza - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 23, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 23, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 031/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Márcia do Nascimento Maeuti - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 24, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 24, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 032/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Maria de Lourdes César - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 25/26, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 25/26, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 033/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Elisângela de Carvalho Moreira - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 27, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 27, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 034/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Michelle de Almeida Ferreira - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 28, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de

dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 28, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 035/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Mirian Wagner Vieira de Almeida 08180893855

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 29/31/32, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 29/31/32, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 036/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Claudio Domingues Germano 22064514848

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 30, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 30, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 037/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Rosemara Barbosa Lopes Ferraz Itapeva - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 33, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 33, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 038/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Roberval Bucchianico - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 34, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 34, a PERMISSONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

CONTRATO N.º 039/2017

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSONÁRIA: Maria José Rodrigues

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 35, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 35, a PERMISSONÁRIA pagará preço público

Continua na Pagina 20

Continuação da Pagina 19

a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 040/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Lima & Araujo Itapeva Ltda - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 36/38/40, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 36/38/40, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 041/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Zacarias de Souza - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 37, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 37, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 042/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Rosa Martinez Fernandez Camargo - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 39, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 39, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 043/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Sueli dos Santos Lima Vestuario - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 41, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 41, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 044/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Wagner Ribeiro Itapeva- ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 42, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 42, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 045/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Izabel de França Macedo 89076044872

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 43, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 43, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 046/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: José Carlos Ribeiro Itapeva - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 44, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 44, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 047/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Luiz Antonio de Macedo Presentes - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 45/46/47/48, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 45/46/47/48, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 048/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: União das Sociedades Espíritas do Estado de São Paulo – Intermunicipal de Itapeva

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 49, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 49, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

**CONTRATO N.º 049/2017**

PROCESSO N.º 1.539/2017

PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: Município de Itapeva

PERMISSIONÁRIA: Sandra Taluma Torresilha - ME

OBJETO: O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 50/51/52, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

VALOR: Pela ocupação do BOX n.º 50/51/52, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

Continuação da Pagina 20

**CONTRATO N.º 050/2017****PROCESSO N.º 1.539/2017****PERMISSÃO DE USO****PERMITENTE:** Município de Itapeva**PERMISSIONÁRIA:** Rafael Ramos de Camargo 42196218812**OBJETO:** O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 53, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.**VALOR:** Pela ocupação do BOX n.º 53, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.**CONTRATO N.º 051/2017****PROCESSO N.º 1.539/2017****PERMISSÃO DE USO****PERMITENTE:** Município de Itapeva**PERMISSIONÁRIA:** Rosemeire Oliveira de Almeida Sato 1607154862**OBJETO:** O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 54, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.**VALOR:** Pela ocupação do BOX n.º 54, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.**CONTRATO N.º 052/2017****PROCESSO N.º 1.539/2017****PERMISSÃO DE USO****PERMITENTE:** Município de Itapeva**PERMISSIONÁRIA:** Claudio Tsuyoschi Sato 25697643888**OBJETO:** O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 55/56, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.**VALOR:** Pela ocupação do BOX n.º 55/56, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.**CONTRATO N.º 053/2017****PROCESSO N.º 1.539/2017****PERMISSÃO DE USO****PERMITENTE:** Município de Itapeva**PERMISSIONÁRIA:** Wagner Bucchianico - ME**OBJETO:** O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 57, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.**VALOR:** Pela ocupação do BOX n.º 57, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.**CONTRATO N.º 054/2017****PROCESSO N.º 1.539/2017****PERMISSÃO DE USO****PERMITENTE:** Município de Itapeva**PERMISSIONÁRIA:** Moacir Libero 65744047972**OBJETO:** O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 58/60, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.**VALOR:** Pela ocupação do BOX n.º 58/60, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.**CONTRATO N.º 055/2017****PROCESSO N.º 1.539/2017****PERMISSÃO DE USO****PERMITENTE:** Município de Itapeva**PERMISSIONÁRIA:** Rodrigo Ramos de Camargo - ME**OBJETO:** O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 59, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.**VALOR:** Pela ocupação do BOX n.º 59, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.**CONTRATO N.º 056/2017****PROCESSO N.º 1.539/2017****PERMISSÃO DE USO****PERMITENTE:** Município de Itapeva**PERMISSIONÁRIA:** Marlos Fernando Fernandez Camargo - ME**OBJETO:** O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 63/64, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.**VALOR:** Pela ocupação do BOX n.º 63/64, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.**CONTRATO N.º 057/2017****PROCESSO N.º 1.539/2017****PERMISSÃO DE USO****PERMITENTE:** Município de Itapeva**PERMISSIONÁRIA:** Grazielle Franca Macedo - ME**OBJETO:** O PERMITENTE, sendo legítimo proprietário de um espaço comercial, identificado como BOX n.º 65, situado na Praça Furquim Pedroso, Centro, nesta Cidade de Itapeva/SP, cede a PERMISSIONÁRIA para que esta dele faça uso, a título precário, para o exercício de atividade de comércio.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Permissão de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2022, conforme item 2.4 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.**VALOR:** Pela ocupação do BOX n.º 65, a PERMISSIONÁRIA pagará preço público a ser fixado por Decreto expedido pelo PERMITENTE.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017.**TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS****PROCESSO N.º 10.828/2015****MUNICÍPIO:** Município de Itapeva**ENTIDADE:** APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Repasse original por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2017 e vencimento em 31 de dezembro de 2017.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2017.**TERMO DE ACORDO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA****CONTRATO N.º 236/2012****PROCESSO N.º 11.221/2011 E 1.446/2017****CONCORRÊNCIA N.º 004/2011****MUNICÍPIO:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Jundiá Transportadora Turística Ltda**OBJETO:** Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo com as seguintes finalidades:

I - Restabelecer a partir de 1º de janeiro de 2017, as condições iniciais do Contrato n.º 236/2012, no que se refere ao disposto nos itens b.3 – Dados Operacionais e c.9 – Remuneração da Diretoria, do Anexo I do Edital da Concorrência n.º 004/2011, reduzidas de forma unilateral e sem qualquer formalidade pelo CONTRATANTE no período de fevereiro de 2013 a dezembro de 2016.

II - Através da presente transação a CONTRATADA dá ao CONTRATANTE, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação aos valores correspondentes à redução dos índices constantes dos itens b.3 e c.9 do Anexo I do Edital da Concorrência Pública n.º 004/2011, relativos ao período de fevereiro de 2013 a dezembro de 2016, não restando mais nada a reclamar, renunciando assim, ao direito a propositura de eventual ação de cobrança judicial.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2017.**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 179/2016****PROCESSO N.º 5.588/2016****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2016****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** A L F Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP**OBJETO:** Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 179/2016, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir de 20 de fevereiro de 2017, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 049/2016, cujo objeto é o fornecimento de materiais de enfermagem para o CME (Centro de Material de Esterilização), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2017.

## SOCIAL

# PERSONALIDADES SÃO HOMENAGEADAS PELO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores concederam honrarias às mulheres itapevenses, que se destacaram pelo trabalho realizado perante à comunidade

Os vereadores homenagearam personalidades itapevenses pelo Dia Internacional da Mulher, em solenidade realizada na última quarta-feira, dia 8, na Câmara Municipal de Itapeva. Receberam a honraria: Áurea Aparecida Rosa, Clarinda Rodrigues de Jesus Cavalcanti, Elisabeth Figueira Rosa, Eloisa Alves Ott Machado, Eunice Rodrigues da Silva, Eva Gomes Diniz, Marli de Almeida Kupper, Maria Aparecida de Jesus Silva, Miriam Mendes Machado, Rozi de Fátima Sais Santos, Ruth Campolim de La Rua, Sarita Rodrigues Saldanha e Sônia Regina Araújo de Mattos.

A secretária da Fazenda



**Familiares das mulheres homenageadas prestigiaram a sessão solene na Câmara de Itapeva**

e Administração, secretária de Saúde e a secretária de Desenvolvimento Econômico também foram homenageadas. Em seu discurso, o chefe do Poder Executivo destacou que as mulheres desempenham um importante papel

na sociedade e parabenizou as homenageadas. “Vocês merecem os parabéns pela história de vida, pelo trabalho que exercem perante à comunidade e o que farão pelo bem da população itapevense”, enfatizou o prefeito.

Além do prefeito, também estiveram presentes o presidente da Câmara, a comandante interina do 54º BPM/I, Major PM Adriana Duch e a Capitã PM Fabiane Paineili Publio, comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar.

## TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS

### PONTES RURAIS SÃO RECUPERADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS

Moradores dos bairros do Engenho Velho, Mato Dentro, Morro do Cavado e Agrovila I foram beneficiados



**Ponte rural do Bairro Morro Cavado recebeu serviços de manutenção**

Morro do Cavado e Agrovila I. No Engenho Velho, foram colocadas duas linhas de tubos de concreto na manutenção das estradas rurais. Dando prosseguimento aos trabalhos, também houve a res-

tauração das pontes rurais do Bairro Mato Dentro, Morro do Cavado e Agrovila I, além das manutenções nas estradas rurais no Bairro do Faxinal.

Na zona urbana, as operações tapa-buracos tiveram

continuidade na Rua Higino Marques, no Jardim Virgínia e na Avenida Mário Covas. As atividades de limpeza e roçada de vias públicas ocorreram nas ruas centrais do município.

O secretário municipal de Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais, explica que as melhorias realizadas nas zonas rural e urbana atendem às reivindicações dos moradores. “Municípios nos procuram todos os dias e estamos atendendo a população, que necessita dos serviços de roçada, capinagem, limpeza de vias públicas e manutenções das estradas rurais”, define o titular da pasta.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PROGRAMA JOVEM AGRICULTOR DO FUTURO INICIOU NESTA SEGUNDA-FEIRA, 6, NA UNESP EM ITAPEVA**

**Aula inaugural contou com a presença da secretária de Desenvolvimento Econômico**

Teve início nesta segunda-feira (6), o Programa Jovem Agricultor do Futuro, realizado anualmente pelo Sindicato Rural de Itapeva, por meio do Sistema Senar/SP e com parceria da Unesp e da Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A aula inaugural aconteceu na Unesp, onde as aulas teóricas são ministradas. O evento contou com a presença do presidente do Sindicato Rural, Dagoberto Mariano César, da secretária municipal de Desenvolvimento Econômico, o secretário Nestor Renato de Oliveira, o coordenador do Senar - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Leandro Silva Quevedo, a engenheira agrônoma Fabiany Souza Guilherme, o coordenador da Unesp, Ricardo Barreiros e a instrutora pedagógica Monica Santos Roel. Estão inscritos no projeto 35 alunos que passaram por um processo de seleção para fazer o curso.

Dagoberto Mariano falou da importância e do desafio que significa manter a população rural no campo, com qualidade de vida e gerando riquezas para o município. "Hoje o produtor rural precisa assumir uma nova postura, a postura de empreendedor e gerente do seu próprio negócio. É uma proposta inovadora e é exatamente por isso que acreditamos muito no sucesso do Programa Jovem Agricultor do Futuro", diz.

Para participar, os jovens devem frequentar a escola municipal ou estadual. Agricultura, sus-



**O coordenador do Senar, Leandro Quevedo dá explicações sobre o Programa Jovem Agricultor do Futuro**

tentabilidade, informática, pecuária e gestão do agronegócio estão entre as disciplinas oferecidas. A aluna Vitória Domingues, de 15 anos, diz que espera do curso a chance de aperfeiçoar seus conhecimentos relacionados à cidadania. "Tenho grandes expectativas com o que vou aprender".

E aprender faz parte de uma das orientações da secretária. Segundo ela, é preciso que os

jovens conheçam desde cedo a importância de se planejar seu futuro. "Quando não se tem um projeto de vida, não se tem nada. Acredito que a agricultura continua sendo o futuro de muitos jovens. Empreendedorismo é ser dono do seu projeto de vida, é fazer acontecer", afirmou a engenheira agrônoma, que também cursou a faculdade de

Administração de Empresas.

O coordenador da Unesp falou sobre os cursos oferecidos pela instituição no município, entre eles Engenharia Madeireira, capaz de oferecer aos profissionais oportunidades de trabalho na agroindústria, com o beneficiamento da madeira. Esse tema tem sido abordado frequentemente pelo presidente do Sindicato Rural, que vê na produção de bens de consumo solução para o desemprego na região Sudoeste Paulista.

O curso será realizado até novembro deste ano. Mais informações sobre o projeto Jovem Agricultor do Futuro e outros cursos que são oferecidos gratuitamente aos produtores rurais e seus familiares podem ser obtidas no Sindicato Rural, que fica na Rua Josino Brisola, 296. Telefone: (15) 3522-1631.

**SAÚDE****SECRETARIA DE SAÚDE REALIZA CAMPANHA DE COMBATE À TUBERCULOSE ATÉ O DIA 20 DE MARÇO**

**Todas as unidades de saúde das zonas rural e urbana de Itapeva farão exames de prevenção à doença**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do SAE – Serviço de Assistência Especializada em Moléstias Infeciosas, realizará até o dia 20 de março, campanha de intensificação no combate à tuberculose. Todas as unidades de saúde das zonas urbana e rural farão exames de prevenção à doença, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00.

A doença que mata por ano cerca de 2 milhões de pessoas, possui o tratamento e

também a cura. A transmissão se dá de pessoa para pessoa, por meio da respiração, tosse e fala. O sintoma mais característico é a tosse por mais de 2 semanas (com ou sem escarro), acompanhada ou não de febre no final do dia, suor noturno, falta de apetite, perda de peso e cansaço.

A gerente técnica do SAE, Karen Grube, explica que são necessários para o tratamento, medicamentos diários específicos por um período de 6 meses sem interrupção. "Em Itapeva, ele é realizado no SAE, em parceria com a unidade de saúde mais próxima à residência do paciente. O posto de saúde também faz o acompanhamento da medicação",

orienta Karen Grube.

A Secretária Municipal de Saúde, explica que é de suma importância a realização dos exames para prevenção da doença. "É recomendável orientar as pessoas que estão tossindo há mais de duas semanas, para que compareçam à unidade de saúde mais próxima de sua casa e realizem o exame diagnóstico", enfatiza.

Em 2016, foram diagnosticados 32 pacientes em nosso município, sendo a melhor campanha realizada em Itapeva, quando os postos de saúde das zonas urbana e rural receberam mais de 700 atendimentos. Mais informações sobre a doença, podem ser obtidas, pelo telefone 3522 – 2365.

## EDUCAÇÃO E CULTURA

# ARTISTA ITAPEVENSE PASSA A SER INTEGRANTE DA BANDA DO EXÉRCITO EM SÃO PAULO

**Camila Vieira iniciou na música aos 13 anos e foi professora da Escola de Música Hugo Belezia**

A musicista itapevense Camila Vieira é a mais nova integrante da Banda do Exército em São Paulo. A artista que aos 13 anos entrou no Conservatório de Tatuí, passou por um concurso, conquistando a vaga ao vencer cinco fases do processo seletivo.

A artista conta que a primeira foi análise de currículo, a segunda prova prática instrumental, a terceira uma entrevista, a quarta inspeção de saúde e a quinta o teste de aptidão física. Concorreram à vaga, 22 flautistas. Agora ela está em processo de finalização do estágio básico para a formação de sargentos técnicos.

Ela frequentou o Conservatório de Tatuí de 2009 a 2016, onde se formou no curso de flauta e no aperfeiçoamento. Na Lira Itapevense, tocou de 2007 até este ano, quando



**Camila Vieira se apresentando com a Lira Itapevense**

participou da homenagem ao Dia Internacional da Mulher na Praça Anchieta recentemente. Também é formada em técnica em instrumento musical pela



**A flautista Camila Vieira em uma de suas apresentações musicais em Itapeva**

Etec de Artes em São Paulo.

Dona de um currículo invejável, lecionou na Escola Municipal de Música Hugo Belezia nos anos de 2015 e 2016, sendo considerada pelas colegas uma profissional de alto gabarito. “Ela é muito dedicada, é apaixonada pelo que faz e mereceu ter passado no concurso para ser flautista do Exército”, destaca o maestro da Lira Itapevense, Rogel Júnior, que também é professor da escola de música municipal.

Determinada, Camila Vieira segue seus propósitos de se profissionalizar em sua carreira. “Eu espero aprender mais e mais nesse mundo da música e na vida militar que é algo novo para mim. Digo que, se almejamos algo, devemos correr atrás, porque todo o esforço um dia é reconhecido. No caminho existem dificuldades, mas são necessárias ter persistência e vontade de vencer. Agradeço a Deus por ter me concedido essa oportunidade e a minha família e amigos que tanto me apoiam”, enfatiza.

Para o secretário de Educação e Cultura, Camila Vieira é um grande talento itapevense, que deverá alcançar vãos mais altos no Exército. “Nos sentimos honrados pela conquista desta flautista, que sempre nos presenteou com suas belíssimas apresentações musicais. O nosso município se orgulha em revelar uma musicista de tão alto nível”, destaca o agente público.

## PROFESSORES DE ITAPEVA DEBATEM PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Comissão se reuniu para discutir metas que deverão ser alcançadas na educação municipal para os próximos 10 anos**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação se reuniu para debater os 12 eixos que estabelecem as metas que serão alcançadas na educação municipal.

Entre os eixos temáticos estão: educação infantil, ensino fundamental I, ensino funda-

mental II, educação integral, ensino médio, ensino superior, ensino profissionalizante, EJA – Educação de Jovens e Adultos, educação do campo, educação especial, plano de carreira e gestão e financiamento.

Este ano, a Pré-Conferência do Plano Municipal de Educação será realizada no dia 28 de agosto nas escolas municipais e a Conferência Geral Municipal no dia 23 de outubro.

“Esta é mais uma ação de mo-

bilização da comunidade escolar em torno da elaboração do Plano Municipal de Educação. O envolvimento de todos é de grande importância, pois esse documento vai estabelecer as metas e estratégias para a qualificação do ensino na rede municipal nos próximos 10 anos”, esclarece o secretário municipal de Educação.

Sancionado pelo Governo Federal (Lei Federal 13.005/2014), em junho de 2014, o PNE – Plano Nacional de Educação estabeleceu prazo de um ano para que estados e municípios do país elaborassem suas diretrizes educacionais para os próximos dez anos.



**Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação se reuniu para debater metas para melhorar ensino nas escolas**